

LEI Nº 555/83

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento dos encargos da dívida interna, assumida com o BANDES - Banco do Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, e com a ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, a serem pagas neste exercício.

Art. 2º - Em cumprimento à Legislação vigente, o crédito autorizado nesta Lei, receberá a seguinte classificação:

SERVÍÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna ... CR\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Os recursos para abertura deste crédito advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVÍÇOS URBANOS


4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - Transferências da Dívida Interna

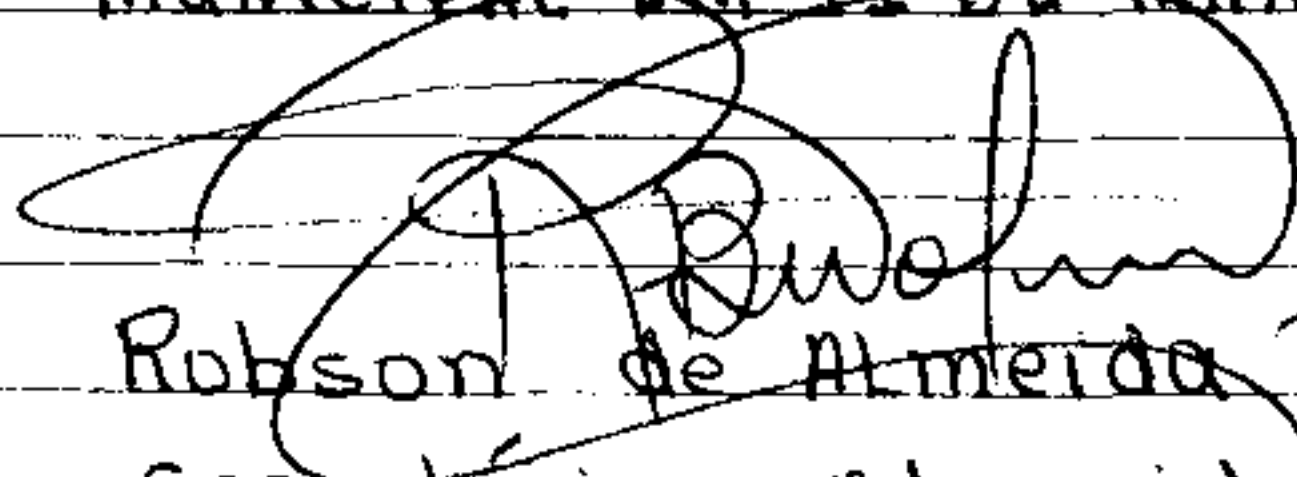
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada ... CR\$ 1.600.000,00

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1983.


Sebastião Carreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL EM 11 DE MARÇO DE 1983.


Robson de Almeida Bertolini
Secretário Administrativo

LEI Nº 556/83

REORGANIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A administração do Município de Fundão é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos órgãos de administração, assessoramento, planejamento e execução, que lhe são diretamente subordinados com a organização que lhes confere a